



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 010/2024.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIOÇÃO Nº 010/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TATIANE FERNANDES SOLDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.531.039/0001-77, neste ato representada pelo **TATIANE FERNANDES SOLDA**, portador do RG nº 66600108 e do CPF nº 026.033.389-19, residente na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 010/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **Locação e Montagem de Tendões Pirâmides e Sanitários Químicos**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	4	Locação de Tenda Pirâmide 5x5m². Estrutura em ferro na cor cinza, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, cabo de aço e ponta de eixo para fixação.	875,00	3.500,00
1	2	4	Locação Sanitário Químico 1x1m, para 01 diária. Material em polipropileno, cor padronizada no azul, com identificação de masculino e feminino, com tranca interna, caixa de dejetos, reposição de papel higiênico.	875,00	3.500,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **TATIANE FERNANDES SOLDA** e de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 23/02/2024 e término em 22/06/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº010/2024".

Os pagamentos serão efetuados **À VISTA**, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os serviços de locação referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados no evento "1º Verão Fest Rio Paraná, que será realizado no dia 25 de fevereiro de 2024, no Balneário de Vila Yara, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

Item	Descrição	Quant	UN	Valor	Descrição	Valor		
41	Secretaria de Meio Ambiente Agric e Turismo	18	12	2	96	Preservação, Recuperação do Meio Ambiente	339039140	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas

Altônia-PR., 23 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e **A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2024, Processo nº 006/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**

1.1 O **CREDCIANTE** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município

de Altônia: **CREDCIANTE DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	12	meses	Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas	17.000,00

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 à 114, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDCIANTE** pagará à **CREDCIANTE** o valor de até **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 14 de fevereiro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e **LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2024, Processo nº 06/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**

O **CREDCIANTE** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDCIANTE DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	12	meses	Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 HORAS	17.000,00

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O **CREDCIANTE** fiscalizará a **CREDCIANTE** através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 à 114, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDCIANTE** pagará à **CREDCIANTE** o valor de até **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

**DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 09 de fevereiro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e **J R DA SIVA S/S LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO, CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. **Jeniffer Raposo da Silva**, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº, **099.991.909-10**, residente na cidade de Altônia,



Sábado, 24 de fevereiro de 2024

Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CRENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2024, Processo nº 006/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### DO OBJETO

O CRENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	12	meses	Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas	17.000,00

#### DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

#### DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 à 114, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

#### DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CRENCIANTE pagará à CRENCIADA o valor de até **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

#### DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 14 de fevereiro de 2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

##### PORTARIA N.º 026/2024

Concede licença Prêmio a servidora **ANDREA APARECIDA PREVIATO VERGILINO.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E,

Conceder a servidora **ANDREA APARECIDA PREVIATO VERGILINO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.6.689.717-6-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-11**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30(trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2018/2023, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/06/2024 à 02/07/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

##### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Proc. Administrativo 1Doc Nº 289/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para **Contratação de empresa para Locação de Tendões e Banheiros Químicos para serem utilizados no Evento 1º Verão Fest Rio Paraná, no Balneário de Vila Yara, no Município de Altônia**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. Com a empresa: **T FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 97.531.039/0001-77, com sede a Nelson Pereira Bicudo, 34 – Centro, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de meio ambiente, Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretário –09.001185410012.2.058.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Conta 3041

Altônia, 23 de fevereiro de 2024.

#### CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

##### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Proc. Administrativo 1Doc Nº 071/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de Lençóis e Fronhas para uso nos Leitos do Hospital Municipal**, no valor de **R\$ 11.046,00 (onze mil e quarenta e seis reais)**. Com a empresa: **ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 37.252.722/0001-43, com sede a Rua Algas, 269 – Bairro Boa Vista, na Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390 -30 – Material de Consumo – Conta 1654

Altônia, 23 de fevereiro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

##### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Proc. Administrativo 1Doc Nº 183/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de teste rápido de Covid 19 que será utilizado nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal**, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Com a empresa: **PROMISSE HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 37.165.425/0001-60, com sede a Rua Tupi, 3073 – Zona VI, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390 -30 – Material de Consumo – Conta 1583

Altônia, 23 de fevereiro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal